



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 20/2020 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / REITORIA / IF Farroupilha
(Identificador: 202014729)**

Santa Maria-RS , 19 de Março de 2020.

Ao grupo: **CAPEP.**

Assunto: Orientações sobre ações de extensão durante a vigência da Portaria nº 313/2020

Prezados Diretores de Pesquisa, Extensão e Produção

Considerando o momento de pandemia decorrente do CODIV - 19, encaminhamos alguns esclarecimentos sobre a Portaria 313/2020 no que se refere as ações de extensão no âmbito do IFFar.

1) conforme Art. 4º da Portaria 313/2020 ficam suspensos os estágios obrigatórios. Os estágios que estão ou serão realizados em outro município do RS ou em outro Estado ficam, também, suspensos pelos mesmos termos da Portaria nº 313/2020;

2) Referentes aos estágios não-obrigatórios, o setor de estágios do campus, coord. de curso ou coord. de extensão do IFFar deverão comunicar às empresas concedentes o conteúdo da Portaria nº 313/2020, sugerir que o estagiário desenvolva suas atividades de forma remota e reforçar os procedimentos de higiene orientados pela OMS. Salientamos que o IFFar não tem gerência sobre as decisões administrativas das empresas concedentes;

Reiteramos ainda que conforme a Lei 11788/2008, Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

3) Os estagiários/SIAPE deverão seguir as orientações contidas na Portaria nº 313/2020;

4) Sobre os editais de fomento das ações, estes permanecem no calendário proposto em cada edital;

5) Sobre a execução das ações de extensão, estas deverão aguardar o término da suspensão das atividades presenciais do IFFar.

6) Seleção de bolsistas poderão ser realizadas, desde que as etapas sejam realizadas remotamente;

7) Sobre os prazos de execução e prestação de contas, estes serão estendidos pelo mesmo período de suspensão das atividades presenciais.

Estas medidas são válidas até a vigência da Portaria 313/2020 ou outra que venha substituí-la.

Qualquer dúvida ficamos à disposição,

Atenciosamente

(Autenticado em 19/03/2020 16:59)
RAQUEL LUNARDI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1758839

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **19/03/2020** e o código de verificação: **66aa8c10e6**